



TERMO DE REVOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Itarema, Ceará, através de sua secretária, Sr^a Melissa Sousa, resolve **REVOGAR** o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021-SEINFRA, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ACESSO A ORLA DA PRAIA DE PATOS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.**

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da Planilha Orçamentaria, assim como sua aprovação junto ao Ministério do Turismo, que deriva de ajustes necessário ao melhor atendimento do interesse público e por conveniência administrativa.

Com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*.

Ademais, tendo em vista a necessária REVOGAÇÃO do procedimento licitatório, e não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja e, muito ao contrário, atentando para a conveniência e oportunidade da Administração, reparando ato seu, inexistindo qualquer obrigação de indenizar, uma vez que nenhuma obrigação contratual chegou a ser assumida, porque sequer iniciado o pleito.

Portanto, proceda com os atos necessários para a REVOGAÇÃO do processo. O Setor de Engenharia prosseguirá com as correções necessárias no projeto básico, para que seja realizado novo processo.

Publique-se. Cumpra-se.

Itarema, CE, 21 de Junho de 2021.


Melissa Sousa

Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos

